PROJETO DE LEI Nº 69 /2025

Dispõe sobre a inserção do evento de promoção à Capoeira no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu/MG o Evento de Promoção à Capoeira, a ser realizado anualmente no mês de maio, em data a ser definida pela organização do evento em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O evento de que trata o art. 1º visa:

I – Promover e valorizar a prática da Capoeira como manifestação cultural e desportiva;

II – Incentivar a participação de mestres, professores e praticantes de Capoeira do município e região;

III – Estimular ações educativas, culturais e esportivas voltadas à comunidade em geral;

IV – Apoiar a transmissão dos valores históricos e culturais da Capoeira, especialmente à juventude.

Art. 3º A execução do evento poderá contar com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esportes, Educação, e demais órgãos públicos e entidades civis relacionadas à cultura afro-brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 04 de Agosto de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu

PROTOCOLO GERAL 473/2025
Data: 04/08/2025 - Horário: 15:16
Legislativo - PL 69/2025

Cleber da Penha Benfica

Vereador – Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu o Evento de Promoção à Capoeira, a ser realizado anualmente.

A Capoeira é reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e como expressão cultural de relevância internacional pela UNESCO. Sua prática carrega valores históricos, sociais e educativos, sendo fruto da resistência e criatividade do povo afro-brasileiro, além de desempenhar papel fundamental na preservação da identidade cultural e no fortalecimento de laços comunitários.

Ao oficializar o Evento de Promoção à Capoeira no calendário municipal, o Município de Manhuaçu fortalece políticas públicas voltadas à cultura e ao esporte, estimula a participação popular, promove a inclusão social e oferece aos jovens oportunidades de aprendizado, disciplina e respeito às tradições.

Além do aspecto cultural, o evento contribui para o turismo local, movimentando a economia e atraindo visitantes, mestres e praticantes de diversas regiões. Trata-se, portanto, de medida que gera benefícios sociais, econômicos e culturais, atendendo aos princípios constitucionais da valorização da cultura e da promoção do desporto.

Assim, considerando a relevância cultural, educacional e social da Capoeira, solicitamos aos nobres colegas vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, por entendermos que representa um avanço significativo no reconhecimento e incentivo a essa importante manifestação cultural.

Cleber da Penha Benfica

Vereador – Autor do Projeto de Lei